



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

## **AUTÓGRAFO Nº. 012-2019**

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 012-2019.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.956, de 21 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

### **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.956, de 21 de fevereiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Libras, com formação em Licenciatura Letras-LIBRAS, ou Licenciatura em Pedagogia com Capacitação ou Especialização em Libras, para atuar junto as Escolas Municipais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender alunos com deficiência auditiva, pelo período letivo do ano de 2019, podendo ser prorrogado para o período letivo de 2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ronda Alta.” (NR)

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores de Ronda Alta, 02 de maio de 2019.**

---

**Moacir Orbak**  
**Presidente**